



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2019

**CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA O
CARGO DE MECÂNICO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Cria gratificação Especial na importância de R\$ 334,21 (trezentos e trinta e quatro reais, vinte e um centavos) mensais, destinado a Servidores lotados no Município de Santa Teresa no cargo de Mecânico.

Art. 2.º A Gratificação Especial a que se refere o Artigo 1º desta Lei será devida a cada Servidor nomeado no cargo de Mecânico e que não possua outra gratificação referente ao cargo.

Art. 3.º Exclui a função gratificada do Setor de Auto Elétrica e a função gratificada do Setor de Mecânica, constante na Lei Municipal nº 1.933/2008, passando o Anexo II da Lei nº 1.933/2008 a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 24 de Abril de 2019.


Bruno Henriques Araújo
Presidente



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

2

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANT.	REFERENCIA	VALOR	LOTAÇÃO
Departamento Função Gratificada	02	FG-1	1.002,64	Secretaria de Educação
Função Gratificada	41	FG-2	334,21	Distribuídas nas Secretarias
Encarregado de Turma	05	FG-2	334,21	Secretaria de Obras e Infra Estrutura